

Processo nº 006/2008 – Tomada de Preços nº 003/2008
Recorrente: Critério Engenharia Ltda
Recorrido: Comissão Especial de Licitação para Construção de Obras do Poder Judiciário
Assunto: Recurso Administrativo contra a inabilitação da empresa Critério Engenharia Ltda.

JULGAMENTO DE RECURSO

Em face das informações constantes dos autos e dos pressupostos fáticos e jurídicos apresentados na decisão da Comissão, conheço do recurso administrativo interposto pela empresa Critério Engenharia Ltda, no que se refere à sua inabilitação.

De conformidade com o § 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, denego, no mérito, provimento ao mesmo, mantendo a empresa Critério Engenharia Ltda inabilitada no certame em epígrafe.

Determino o retorno dos autos à Comissão para os procedimentos legais que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se. Certifique-se.

Maceió, 16 de junho de 2008.

Des. *JOSÉ FERNANDES DE HOLLANDA FERREIRA*
Presidente